



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, hora e local:** Realizada em 20 de agosto de 2020, às 16:00 horas na sede da Companhia, na Rua General João Manoel, nº 157, 9º andar, Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência.
2. **Presenças e mesa:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida pelo Sr. Péricles Pereira Druck.
3. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de juros sobre capital próprio e dividendos intercalares, com base nas demonstrações financeiras da Companhia de 30 de junho de 2020.
4. **Deliberações:** O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas demonstrações financeiras da Companhia de 30 de junho de 2020, deliberou:
 - i. Aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de juros sobre capital próprio, no valor total bruto de R\$ 4.774.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais), os quais, líquidos do imposto sobre a renda retido na fonte incidente, perfazem o valor total de R\$ 4.057.900,00 (quatro milhões, cinquenta e sete mil e novecentos reais), correspondentes a R\$ 0,015954 por ação ordinária e preferencial, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 26 de agosto de 2020 (“JSCP – 2º Trimestre”). Os JSCP – 2º Trimestre ora distribuídos serão imputados líquidos do imposto sobre a renda retido na fonte ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social em curso, conforme faculta o supracitado artigo 26, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.
 - ii. Aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, no valor total de R\$ 4.120.100,00 (quatro milhões, cento e vinte mil e cem reais), correspondentes a R\$0,016199 por ação ordinária e preferencial, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 26 de agosto de 2020 (“Dividendos Intercalares – 2º Trimestre” e, em conjunto com os JSCP – 2º Trimestre, os “Proventos – 2º Trimestre”). Os Dividendos Intercalares – 2º Trimestre ora distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social em curso, conforme faculta o supracitado artigo 29, *caput*, do Estatuto Social da Companhia;
 - iii. Registrar que o montante dos Proventos – 2º Trimestre ora aprovados perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras da Companhia de 30 de junho de 2020, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social da Companhia. A distribuição dos Proventos – 2º

Trimestre atende a “*Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio*” aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de agosto de 2020.

iv. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-proventos* a partir de 27 de agosto de 2020 (inclusive) e o pagamento aos acionistas será realizado até 30 de setembro de 2020.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Péricles de Freitas Druck; (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini).

6. **Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração